



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **Ata nº. 06 (Reunião Extraordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social**

**CMAS de Andirá /PR**

**29 de junho de 2020**

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19 e Ofício nº 12/2020 DEDIF/SEJUF, do funcionamento das reuniões presenciais dos Conselhos de Direitos vinculados a Secretaria de Justiça e Família - SEJUF, foi realizada reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte às onze horas. Estiveram presente nas reuniões via WhatsApp a presidente Taciana de Souza, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Paula Rodrigues Cacita, Magna Cristina Marchioni, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Elessandra Pacheco Coelho.

**Pauta - Formulário 7 – SIGTV (Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias) – Entidade Socioassistencial Privada, Sem Fins Lucrativos, Integrante da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE foi contemplada com a emenda parlamentar do Deputado Federal Diego Garcia no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Conforme email recebido em vinte e três de junho do presente ano, após análise técnica da programação SIGTV nº 410110120200001, constatou-se que houve o preenchimento do formulário 5, específico para o Centro Dia- Unidade Pública, conforme apresentado em reunião deste Conselho do dia sete de abril deste ano, sendo que o correto é o preenchimento do Formulário 7 que consta o detalhamento da entidade, como: Dados da entidade; número de pessoas trabalham na entidade; Espaços/ambientes; Infraestrutura Básica; Serviços Sócioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Desta forma, o preenchimento do Formulário 7, será inserido no sistema SIGTV, conforme aprovado pelos conselheiros presentes. Contudo, será elaborado Termo de Responsabilidade por este Conselho, no qual consta a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) e realizado a aprovação da Programação nº 410110120200001, com destinação de recurso financeiro para aquisição de um veículo Van Adaptado para a Associação de Pais e



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais. Mediante email recebido, esta ata após aprovada, deverá constar a assinatura dos participantes nesta reunião. Nada mais a deliberar, eu Claysse Danielle Morimoto e Francieli Munhão Martins, subscrevimos a presente ata, a após aprovação será assinada pelos participantes desta reunião, bem como, será assinada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Taciana de Souza. Tais assinaturas, também constarão em livro de presença específica dos Conselhos. Andirá, Paraná, 29 de junho de 2020.